



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
MUNICÍPIO DE GUAÍUBA  
Guaiúba, 23 de Dezembro de 2010

*Paulo*

10.

LEI Nº. 578, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

INSTITUI "DIA MUNICIPAL DO  
CONSELHEIRO TUTELAR" NO  
MUNICÍPIO DE GUAÍUBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", a ser comemorado no dia 18 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2010.

  
Marcelo de Castro Fradique Accioly  
Prefeito Municipal